

29 de agosto de 2025
Ano XVIII - Nº 1.623 - R\$ 0,50

São Pedro da Aldeia abre inscrições para cursos gratuitos de qualificação

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, em parceria com a Firjan SENAI SESI, está com inscrições abertas para cursos gratuitos de qualificação profissional. São oferecidas vagas para as formações de instalador de sistema drywall, almoxarife...

Pág 02

Tribunal de Justiça do Rio alerta sobre golpe do falso advogado

Com o aumento do número de casos envolvendo o chamado golpe do falso advogado, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) divulgou comunicado alertando sobre nova modalidade de fraude...

Pág 02

Veículo pega fogo em condomínio em Araruama

Na manhã da última quarta-feira (27), um veículo começou a pegar fogo dentro de um condomínio localizado na estrada de São Vicente, em Araruama. O Corpo de Bombeiros teve que ser acionado para controlar o incêndio...

Pág 02

Gastronomia impulsiona turismo e gera R\$ 258,9 milhões em ICMS no 1º semestre no RJ

A gastronomia vem ganhando cada vez mais destaque na economia fluminense e se consolidando como uma das principais atrações turísticas do Estado do Rio de Janeiro. Somente no primeiro semestre de 2025, o setor de bares, restaurantes...

Pág 12

Mercado de Peixes de Macaé recebe Choro na Rua neste sábado



Pág 12

São Pedro da Aldeia abre inscrições para cursos gratuitos de qualificação

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, em parceria com a Firjan SENAI SESI, está com inscrições abertas para cursos gratuitos de qualificação profissional. São oferecidas vagas para as formações de instalador de sistema drywall, almoxarife e assistente administrativo. As inscrições devem ser realizadas no Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT), localizado na sede do Horto Escola Artesanal, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.

As inscrições estarão disponíveis enquanto houver vagas, mas uma lista de espera será criada para casos de desistência. Podem participar pessoas a partir de 16 anos com ensino fundamental completo. Para o curso de instalador de sistema drywall, a idade mínima exigida é de 18 anos e a escolaridade necessária é a partir do 5º ano do

ensino fundamental.

Os interessados devem entregar cópias da identidade e CPF, comprovante de residência e escolaridade. Para menores de 18 anos, também são solicitadas cópias da identidade e do CPF do responsável, além de declaração escolar original, para os alunos que ainda estejam estudando.

Cada curso disponibiliza 20 vagas e terá duração de 45 dias úteis. As aulas estão previstas para começar no dia 16 de setembro, com turmas distribuídas nos três turnos. O curso de almoxarife será realizado pela manhã, das 8h às 12h; o de assistente administrativo acontecerá à tarde, das 13h às 17h; e o de instalador de sistema drywall será ministrado à noite, das 18h às 22h. É importante destacar que a iniciativa não oferece ajuda de custo para transporte e alimentação.

Prefeitura de Búzios e projeto “Nosso Samba” realizam evento cultural neste sábado (30)

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria da Mulher, em parceria com o projeto “Nosso Samba”, convida a população para participar do evento que será realizado neste sábado (30), a partir das 18h, na Praça Santos Dumont, marcando o encerramento da campanha Agosto Lilás, que reforça a conscientização sobre o fim da violência contra

a mulher.

O projeto celebra o samba como expressão popular e espaço de memória, resistência e celebração, reunindo sambistas, artistas e projetos locais em um encontro gratuito e aberto a toda a comunidade.

A programação valoriza o protagonismo feminino e a diversidade cultural, promovendo

também uma feira de artesanato e gastronomia que incentiva o empreendedorismo feminino e fortalece a economia criativa do município.

A iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura com a valorização das tradições, da cultura popular e da promoção de espaços de convivência, celebração e empoderamento feminino para todos.

Tribunal de Justiça do Rio alerta sobre golpe do falso advogado

Com o aumento do número de casos envolvendo o chamado golpe do falso advogado, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) divulgou comunicado alertando sobre nova modalidade de fraude e orientações com dicas sobre como a população pode se proteger.

O tribunal destaca que não faz ligações para cobrar qualquer tipo de taxa e orienta que as pessoas desconfiem desse tipo de contato feito, normalmente, via meios eletrônicos ou mensagens de aplicativos que solicitem dados individuais, solicitações de senhas e promessas de vantagens.

“Os criminosos se apropriam de informações autênticas das vítimas, como nome, CPF, número de processo, valores a receber e até dados de advogados, para exigir o pagamento de supostas taxas judiciais e obter ganhos ilícitos”.

De acordo com o TJRJ, “os estelionatários usam informações pessoais e de processos judiciais, obtidos geralmente em fontes abertas e banco de dados, a fim de entrar em contato com as vítimas de forma convincente”. Para enganar as vítimas, os fraudadores utilizam fotos, documentos com logotipos, timbres e brasões e até mascaram o número de telefone de órgãos



oficiais.

O tribunal tem atuado em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro no combate às fraudes. A OAB/RJ lançou, inclusive, uma cartilha de combate ao golpe do falso advogado.

Falso bancário

Outro golpe recorrente ao qual o Tribunal de Justiça também alerta é o Caller ID Spoofing, em que os criminosos utilizam recursos

tecnológicos para falsificar o número que aparece no identificador de chamadas.

Desta forma, o estelionatário consegue fazer com que a ligação pareça vir de um banco, órgão público ou outro contato de confiança. Na prática, o telefone exibe um número legítimo, mas a chamada é feita por criminosos.

O Tribunal de Justiça disponibiliza os números de contato (21) 3133-3254 e (21) 96435-7581 (WhatsApp) para esclarecimentos.

Veículo pega fogo em condomínio em Araruama

Na manhã da última quarta-feira (27), um veículo começou a pegar fogo dentro de um condomínio localizado na estrada de São Vicente, em Araruama.

O Corpo de Bombeiros teve que ser acionado para controlar o

incêndio que se intensificou devido ao tanque cheio de combustível.

A ação deu trabalho. As equipes utilizaram água, espuma e até areia para conter as chamas, garantindo que o fogo não se propagasse para outras áreas.

Devido à gravidade da situação, foi necessário acionar um caminhão de apoio.

Apesar do dano, ninguém ficou ferido. A ação rápida evitou danos maiores e manteve a segurança dos moradores da região.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama Poder Executivo

CONTRATANTE:	
Razão Social: MUNICÍPIO DE ARARUAMA	Inscrição Estadual:
CNPJ/MF: 28.531.762/0001-33	
Nome Fantasia:	
Endereço: AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº 120 - PRÉDIO - ARARUAMA	UF: RJ
Cidade: ARARUAMA	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: seadm@araruama.rj.gov.br	Telefone:(22) 97403-5831
Representante Legal: KALIMEIRE CAMILO LANES	
Cargo/Função: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 255510711
	CPF: 136.110.997-16

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ	
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)
Representante Legal I: VANESSA BERNARDO DA SILVA	
RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	

2025, 09:54

Roundcube Webmail :: Termo_Aditivo_Contrato_Comercial__OP__Prorrogaçã_58401885.html

RG: 13035080-4 IFP RJ

CPF: 094.771.717-00



PROCESSO Nº 15703
FLS. 33
ASSINATURA E FIRMINHO

Roundcube Webmail :: Termo_Aditivo_Contrato_Comercial__OP__Prorrogaçã_58401885.html

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912577827, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912577827 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24/07/2025 até 24/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **24/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.33**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **02.06.0104122046042**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

PROCESSO Nº 15703
FLS. 34
ASSINATURA E FIRMINHO



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 04/07/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://www.araruama.rj.gov.br:2096/cpsess8882977345/rdparty/roundcube/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=4734&_part=2&_acti... 2/3

1/3



Município de Araruama Poder Executivo



Roundcube Webmail :: Termo_Aditivo_Contrato_Comercial__OP__Prorrogaca_58401885.html

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 04/07/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58401885** e

o código CRC **66F37603**.



SEI nº 58401885

Rio de Janeiro - 06/06/2025

Referência: Processo nº 53117.013748/2019-40

PROCESSO Nº 15703
FLS. 35
ASSINATURA E CARIMBO

https://www.araruama.rj.gov.br:2096/cpsess9882977345/3:rdparty/roundcube/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=4734&_part=2&_acti... 3/3

PORTARIA Nº 279/2025 **Araruama, 28 de agosto de 2025**

Estabelece Diretrizes para Implantação da Política de Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Araruama/RJ e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, na homologação da BNCC Computação (Resolução CNE/CEB nº 1/2022), que define competências e habilidades de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital desde a

Educação Infantil até o Ensino Médio;

Considerando a promulgação da Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), com os eixos: Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização, Pesquisa e Desenvolvimento;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2/ 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

Considerando a Lei nº 15.100/2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos na educação básica, e diante da necessidade de assegurar o direito de aprendizagem digital e midiática a todos os estudantes da rede municipal, garantindo acesso, equidade e segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **instituídas as diretrizes para a implan-**

tação da Política de Educação Digital e Midiática no Sistema Municipal de Ensino de Araruama/RJ.

Parágrafo único. As diretrizes de que trata o caput destinam-se a assegurar a formação integral de estudantes e profissionais para o uso crítico, criativo, seguro e responsável das tecnologias digitais e meios de comunicação.

Art. 2º As Diretrizes para Implantação da Política de Educação Digital e Midiática têm como objetivos gerais:

I - Preparar os estudantes para atuarem de forma crítica, ética e responsável no ambiente digital;

II - Garantir que a tecnologia seja uma ferramenta de aprendizado e desenvolvimento, e não apenas de consumo;

III - Estabelecer um arcabouço normativo para orientar as escolas do município de Araruama na integração de competências digitais e midiáticas em seus currículos;

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - PORTARIA Nº 279/2025

IV - Capacitar a comunidade escolar, incluindo professores, alunos e pais, a utilizar as tecnologias de forma segura e produtiva, combatendo a desinformação e promovendo a produção de conteúdo;

V – Aumentar a qualidade da educação, reduzindo desigualdades e fortalecendo competências essenciais para o século XXI.

Art. 3º As Diretrizes para Implantação da Política de Educação Digital e Midiática devem promover o desenvolvimento de competências digitais e midiáticas através da implementação da BNCC Computação em todas as etapas da Educação Básica.

§ 1º A alfabetização digital e midiática desde a Educação Infantil deve considerar o ensino dos conteúdos sem uso de telas ou com introdução a telas e dispositivos digitais mediado por adultos, tendo em vista:

I – A garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, atentando às diferentes fases do seu desenvolvimento;

II – A introdução à educação digital e midiática com propostas de brincadeiras e jogos que possam ajudar na construção de conceitos iniciais;

III – A aplicação da Computação Desplugada enquanto metodologia que aplica os princípios do Pensamento Computacional em diferentes áreas do conhecimento, sem depender do uso de dispositivos eletrônicos;

IV – A promoção de um aprendizado acessível e inclusivo, permitindo que os alunos desenvolvam e aprimorem habilidades como raciocínio lógico, criatividade, colaboração e resolução de problemas por meio de atividades práticas e interativas, e incentivando os educandos a explorar soluções em contextos variados, conectando a computação com situações do mundo real.

§ 2º No Ensino Fundamental, a educação digital deve ir além do conhecimento técnico, considerando-se os seguintes pressupostos:

I - Ênfase no desenvolvimento de competências para a cidadania digital, como o pensamento computacional, a segurança digital, e o letramento digital e midiático.

II - Abordagem pedagógica que prepare os alunos para viver e interagir de forma segura, crítica e criativa num ambiente conectado;

III – A integração da educação digital com todas as áreas do conhecimento;

IV – A observância das premissas que regem o Ensino Fundamental em suas etapas:

a) Nos anos iniciais, o objetivo de consolidação da alfabetização e dos ensinamentos elementares deve refletir-se não apenas no cuidado com os dispositivos, mas igualmente na mobilização dos saberes digitais em prol da alfabetização inicial.

b) Nos anos finais, deve-se observar que os adoles-

centes em formação são atravessados por transformações que impactam diretamente seus modos de vida e exigem da escola atenção especial.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Para fins desta Resolução, consideram-se os seguintes princípios:

I – Equidade e inclusão digital para garantir acesso universal, especialmente a populações vulneráveis, conforme metas do PNE;

II – Educação midiática crítica, alinhada à Estratégia Brasileira de Educação Midiática (EBEM), para promover análise e produção responsável de conteúdo;

III – Segurança e ética digital em consonância com a LGPD e diretrizes do CNE para cidadania digital;

IV – Inovação pedagógica no uso de metodologias ativas, cultura maker e aprendizagem baseada em problemas (BNCC Computação – competências específicas);

V – Formação continuada com prioridade para capacitação docente, prevista como condição para efetividade da política;

VI – Integração curricular com aplicação transversal ou disciplinar, conforme escolha da rede, assegurando todos os eixos da BNCC Computação;

VII – Gestão participativa aberta ao diálogo com professores, estudantes e comunidade, em conformidade com a legislação em vigor.

DO REFERENCIAL CONCEITUAL

Art. 5º A Educação Digital e Midiática, enquanto conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, conforme definido pela PNE (Lei n.º 14.533/2023), deve ser desenvolvida a partir de estratégias e iniciativas que propiciem sua implantação e consolidação.

§ 1º A implementação da Política de Educação Digital e Midiática deve assegurar indissociavelmente:

I – O incentivo ao uso pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) como ferramenta de apoio ao processo de ensino-aprendizagem;

II - Infraestrutura tecnológica adequada;

III – A promoção de formação docente inicial e continuada para a utilização das TDIC e para a abordagem de temas relacionados à educação digital e midiática em sala de aula;

IV – O estímulo ao pensamento crítico e à análise de informações veiculadas nos meios digitais, combatendo a desinformação e os discursos de ódio;

V – O fomento à cidadania digital, à ética, ao respeito à diversidade e à segurança no ambiente virtual;

VI – A promoção do letramento midiático, incentivando a produção autoral de conteúdos digitais por parte dos alunos;

VII – O desenvolvimento de protocolos para o uso seguro das tecnologias e de parcerias para inovação;

VIII – A criação de parcerias para inovação;

IX – O estabelecimento de indicadores de avaliação e monitoramento.

Art. 6º As ações a serem implementadas a partir desta Resolução conforme os critérios estabelecidos nos incisos do Artigo 5º devem ter como premissa, tal como definidos pelo Parecer CNE/ CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, os seguintes conceitos:

I - O Pensamento Computacional, que se refere à habilidade de compreender, analisar definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.

II - A Cultura Digital, que envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea. Também abrange a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados, assim como a fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

III - O Mundo Digital, que envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) quanto virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). A compreensão do mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável.

DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 7º - A implantação da Política de Educação Digital e Midiática será alicerçada em diferentes eixos, manifestados conforme as ações que os seguem:

I – Gestão e Governança:

a) Criação de Comitê Municipal de Educação Digital e Midiática para planejar, acompanhar e avaliar a política;

b) Atualização dos referenciais curriculares para incluir a BNCC Computação.

II – Infraestrutura:

a) Diagnóstico das necessidades tecnológicas das escolas;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - PORTARIA Nº 279/2025

b) Garantia de conectividade de qualidade, especialmente para áreas rurais e vulneráveis;

c) Plano de manutenção preventiva e corretiva.

III – Formação Docente:

a) Formação inicial e continuada em Educação Digital, Midiática e Pensamento Computacional;

b) Formação de professores, com função de liderança digital nas escolas.

IV – Recursos e Materiais Didáticos:

a) Curadoria e produção de objetos digitais alinhados à BNCC;

b) Inclusão de materiais acessíveis e inclusivos.

V – Avaliação e Monitoramento:

a) Avaliação periódica com indicadores de acesso, uso e impacto pedagógico;

b) Relatórios anuais para revisão de estratégias.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) deverá elaborar e oferecer programas de formação continuada que abordem o uso pedagógico das tecnologias, a ética digital, a análise crítica de mídias e a produção de conteúdo, bem como incentivar a criação de comunidades de prática e compartilhamento de experiências entre os educadores.

Art. 9º Os projetos pedagógicos das escolas deverão incluir, de forma transversal e interdisciplinar, conteúdos e atividades que desenvolvam a educação digital e midiática, em alinhamento com as competências gerais da BNCC.

Parágrafo Único: A educação digital e midiática, na proposta curricular do município de Araruama deve ser entendida como uma área interdisciplinar, com colaboração entre diferentes disciplinas e áreas de conhecimento, como história das técnicas e das ciências, humanidades digitais, sociologia da ciência, ciência da computação, ciências sociais computacionais, multiletramentos, comunicação, letramento computacional, matemática e educação linguística, entre outras.

Art. 10 A SEDUC, em parceria com outras esferas governamentais, deverá buscar a ampliação e aprimoramento da infraestrutura tecnológica nas escolas, garantindo acesso à internet de qualidade e equipamentos adequados.

Art. 11 O envolvimento de pais e responsáveis, por meio de palestras, workshops e/ou outras atividades pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar, deverá ocorrer para que também se tornem agentes de educação digital no ambiente familiar.

Art. 12 A SEDUC deverá incentivar a criação e o uso de materiais didáticos digitais, a utilização de plataformas educacionais que promovam o aprendizado interativo e colaborador, de salas temáticas, para imersão tecnológica, telas e mesas interativas, assim como orientar a seleção e utilização de ferramentas digitais seguras e apropriadas

para cada faixa etária.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação, por meio de comissão específica, é responsável por coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação periódica desta política, podendo estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e o setor privado para a consecução de seus objetivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta Resolução, alinhada às exigências legais nacionais, estabelece as bases para a transformação digital do sistema municipal de ensino, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a oportunidades de aprendizagem digital de qualidade, de forma ética, segura e inovadora.

Art. 15 À Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de estabelecer e editar normas complementares à presente Resolução.

Art. 16 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, resolver as questões suscitadas por esta normativa.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALERIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026 NAS ESCOLAS BILÍNGUES MUNICIPAIS

A Secretária Municipal de Educação, Valéria Cristina Tavares do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos que concluirão o 5º ano em 2025, e portanto, estarão aptos a cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II nas Escolas Bilíngues Municipais no ano de 2026.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As escolas Bilíngues Municipais, haja vista a especificidade de cada uma delas, regem-se por diretrizes de ensino, currículo e normativas que lhes são próprias à formação integral do estudante.

1.2 – A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste edital implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente edital.

1.3 – A organização do concurso fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 – O resultado desse concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no presente Edital, nas Escolas Bilíngues Municipais, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.5 – Ao responsável é vedado adentrar o local de aplicação de prova, devendo somente acompanhar o

candidato até o portão e deixá-lo sob a responsabilidade dos funcionários da Unidade Escolar.

1.6 – Para a realização da prova, o candidato deve portar caneta, lápis e borracha.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições para participar da prova de seleção para ingresso em uma das unidades das Escolas Bilíngues Municipais serão realizadas no site educacaoararuama.rj.gov.br a partir das 9h do dia 08/09/2025 até às 17h de 12/09/2025.

2.2 – A inscrição do candidato interessado é de responsabilidade do seu responsável legal, onde, no ato da inscrição, escolhe a Unidade Bilíngue que tem interesse.

2.3 – A inscrição será feita mediante informação obrigatória do número do CPF do aluno, o qual somente poderá ser utilizado para fazer uma única inscrição. Havendo mais de uma inscrição do mesmo CPF, a inscrição mais antiga será cancelada.

2.4 – Para realizar a inscrição, o responsável legal deve observar os seguintes requisitos exigidos do candidato:

2.4.1 – Possuir CPF.

2.4.2 – Observar os critérios abaixo:

Escola Bilíngue M. Sueli Amaral (Orientação Militar)	Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal ou privada, de Araruama.
Escola Bilíngue M. Prof. João Raposo (Orientação em Gastronomia e Hotelaria)	Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal de Araruama, localizada nas áreas rurais do distrito de São Vicente de Paulo e Morro Grande.

2.4.2.1 – Não estar em distorção idade/ano de escolaridade na data da inscrição.

2.4.3 – Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no site educacaoararuama.rj.gov.br, no prazo estabelecido neste edital;

2.4.4 – Responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.5 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026 NAS ESCOLAS BILÍNGUES MUNICIPAIS

2.5.1. O responsável legal do candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que precisar de condições específicas para realizar a prova (ledor, prova com caracteres ampliados, sala de fácil acesso etc.) deve informar no ato da inscrição.

2.5.2 – No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato com deficiência deve anexar cópia em PDF do laudo comprobatório da condição declarada.

2.5.3. O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e/ou de dispor de condição especial e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.6 – Considerar-se-á indeferida a inscrição que não atenda o disposto nos itens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3.

2.7 – A Secretaria de Educação disponibilizará no dia 03 de outubro de 2025, a lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivo do indeferimento.

2.7.1 – A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições deverá ser realizada no dia 04 de outubro de 2025, através do email gabinete@educ.araruama.rj.gov.br colocando no campo Assunto: Seleção Bilíngue 2026.

2.7.2 – No caso de o candidato não constar na lista preliminar de inscrição, deverá também recorrer conforme orientação no item 2.7.1.

3 DAS PROVAS

3.1 – A prova de seleção realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2025, no horário das 09h às 12h, com duração de 3 (três) horas, sendo constituída de uma produção textual — 40 pontos — e questões objetivas — 60 pontos —, sendo 2 (dois) pontos para cada questão.

3.1.1 – O candidato deve se apresentar no local da realização da prova 1 hora antes da aplicação.

3.1.2 – O candidato, no ato da realização da prova, deve portar e apresentar, obrigatoriamente, um dentre os seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de estudante; ou qualquer documento oficial com foto.

3.2 – A Prova Objetiva é constituída de 30 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 – 15 Questões de Língua Portuguesa;

3.2.2 – 15 Questões de Matemática.

3.3 – Os objetos de aprendizagem das provas objetivas constam da Proposta Curricular do Município de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental I, disponíveis no Anexo IV deste edital.

3.4 – A Produção Textual deve ser apresentada observando-se a coesão e clareza, assim como maior compatibilidade com a norma culta, as quais servirão de

critério de avaliação, devendo, ainda, versar sobre o tema indicado.

3.5 – Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - maior número de pontos na Produção Textual;

2º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

4º - a idade mais elevada dentre os que estão empatados.

3.6 – Só terão as provas de Produção Textual corrigidas candidatos com o mínimo de 50% de acertos nas Provas Objetivas.

4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – Para a realização das provas, o candidato deve se dirigir à escola polo escolhida no ato da inscrição dentre as opções disponíveis, conforme Anexo I.

4.2 – O horário de entrada e comparecimento para realização da prova observará o previsto no item 3.1.

4.3 – A prova de seleção será aplicada por equipes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 – A prova de seleção será aplicada observando-se 1 hora de duração para cada momento, na seguinte ordem:

4.4.1 – Primeiro Momento: aplicação da prova de Produção Textual;

4.4.2 – Segundo Momento: aplicação da prova de Língua Portuguesa;

4.4.3 – Terceiro Momento: aplicação da prova de Matemática.

4.5 – Cada candidato receberá as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.6 – A transcrição das alternativas para o cartão-resposta é de responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo preenchido no tempo destinado a cada prova.

4.6.1 – O cartão-resposta deve ser preenchido exclusivamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.6.2 – A questão que tiver mais de uma opção marcada no cartão-resposta será desconsiderada para cômputo de pontuação.

4.7 – Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, assim como é vedada a utilização de livros, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, tablets, calculadora ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.8 – Não é admitida a realização de qualquer prova

fora dos locais designados.

4.9 – Ao final da prova, o candidato entregará a Produção Textual acompanhada apenas do Cartão-resposta ao aplicador.

4.10 – Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de aplicação de prova transcorridos 30 minutos após início da 3ª etapa (prova de Matemática).

4.11 – Após o transcurso do tempo de aplicação da prova, nos termos deste Edital, é autorizado ao candidato que leve o caderno de questões de Matemática e Língua Portuguesa.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1 – O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 10 de novembro de 2025, no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

5.2 – Os resultados preliminares serão divulgados por meio de listagem nominal dos alunos no dia 28 de novembro de 2025 no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

5.3 – Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal do candidato poderá recorrer do resultado da correção da prova objetiva e/ou da produção textual por meio de requerimento próprio (anexo II), na Secretaria Municipal de Araruama, no dia 01 de dezembro de 2025, direcionado ao Departamento de Desenvolvimento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

5.4 – O recurso deve ser individual, sendo admitido apenas um recurso por questão e disciplina para cada candidato que o responsável legal julgar prejudicado.

5.5 – O gabarito final e resultado final serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2025, no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

6- DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 – O total de vagas disponibilizado para o ano letivo de 2026, segue o estabelecido no quadro abaixo.

Escola Bilíngue M. Sueli Amaral (Orientação Militar)	60 vagas
Escola Bilíngue M. Prof. João Raposo (Orientação em Gastronomia e Hotelaria)	90 vagas
Escola Bilíngue M. Oscarino Pereira de Andrade (Orientação em Agronegócio e Turismo Rural)	50 vagas

6.1.1 – Do total de vagas da cada Unidade Escolar Bilíngue, 75% delas serão preenchidas por alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama; 20% serão preenchidas por alunos integrantes da Rede Privada de Ensino de Araruama e 5% serão destinadas a alunos com deficiência.

6.1.2 – Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas a alunos com deficiência, as vagas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026 NAS ESCOLAS BILÍNGUES MUNICIPAIS

remanescentes serão preenchidas exclusivamente por alunos da Rede de Ensino Municipal de Araruama.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Classificam-se todos os candidatos com pontuação final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrículas, apenas os classificados dentre o número de vagas.

7.2 – A classificação será organizada em listas distintas, por Unidade Escolar, de acordo com a vaga pretendida para qual o candidato se inscreveu:

7.2.1 – Lista de Classificados – Alunos da Rede de Ensino Municipal de Araruama.

7.2.2 – Lista de Classificados – Alunos da Rede Privada de Araruama

7.2.3 – Lista de Classificados – Alunos com Deficiência de acordo com o item 2.5.

8- DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 – É causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano de Ensino Fundamental

I no ano de 2025, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumprido os demais requisitos deste edital.

8.2 – O candidato que obtiver na prova objetiva nota inferior a 30 ou na nota final pontuação inferior a 70 pontos estará automaticamente desclassificado.

8.3 – É irreversível a desclassificação do candidato que não atenda ao requisito disposto no item 2.4.

8.4 – Ainda que cursista aprovado do 5º ano do Ensino Fundamental I, não sendo aluno da Rede de Ensino Municipal de Araruama, nos termos do item 2.4.2, está desclassificado de pleno direito o candidato.

8.5 – Eventuais alunos que façam prova que não se amoldam aos requisitos mínimos deste edital desde a etapa de inscrição até divulgação de resultados estão desclassificados de pleno direito.

9- DA MATRÍCULA

9.1 – A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na forma deste edital, e aprovados para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II subsequente respeitará o cronograma, documentação e disposições complementares que serão divulgadas posteriormente

pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama, obedecendo ao calendário escolar para o ano de 2026.

9.2 – Em caso de eventual não preenchimento das vagas, por quaisquer motivos, haverá convocação para completar as vagas disponíveis, conforme disposto neste edital, resguardando os critérios de classificação e percentual na distribuição das vagas.

9.3 – O candidato que for aprovado no concurso de seleção, no ato da matrícula, deve comprovar a veracidade das informações com documentação específica fornecidas no momento da inscrição, sob pena de desqualificação do certame.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas da Seleção de Ingresso, cabendo ao responsável legal do candidato procurar os resultados no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.


10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I


LOCAIS POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NAS UNIDADES BILÍNGUES MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR POLO	ENDEREÇO
1º DISTRITO	
Colégio Municipal Professora Nair Valladares	Rua Prefeito Mário Alves, nº 99 - Parque Mataruna.
Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho	Rua Vitória Helena, s/nº - Vila Capri.
Escola Municipal Menino Robson Júnior	Rua Bonfim, s/nº - Areal.
2º DISTRITO	
Praça Escola Prof. Afrânio Valladares	Estrada de Morro Grande, s/nº, LT 01/02 – QD. F Itatiquara
3º DISTRITO	
Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	Rua Terezinha, s/nº Lot. Nova São Vicente, São Vicente.
4º DISTRITO	
Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos	Rua Heron Domingues, s/nº, Praia Seca.
5º DISTRITO	
Escola Municipal André Gomes dos Santos	Rua Novo Horizonte, s/nº, Bananeiras.



Município de Araruama

Poder Executivo

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL**

Nome do Candidato : _____
CPF do candidato: _____
Representante Legal do Candidato: _____
CPF do Representante : _____ Contato: _____

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção para Ingresso na Escola Bilingue Municipal revisão do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de questão nº _____.

Gabarito Divulgado: _____ Resposta do Candidato : _____
 Solicito à Comissão Organizadora da Seleção de Ingresso na Escola Bilingue Municipal segunda

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Razões do Recurso/ Argumentação:

Assinatura do Responsável Legal : _____

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	08 a 12 de setembro de 2025.
Confirmação das Inscrições	03 de outubro de 2025.
Divulgação do local de prova (listagem nominal)	17 de outubro de 2025.
Realização das Provas	09 de novembro de 2025.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	10 de novembro de 2025.
Divulgação do resultado Preliminar	28 de novembro de 2025.
Período de Interposição de Recurso	01 de dezembro de 2025.
Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final	05 de dezembro de 2025.
Divulgação edital de convocação para efetivação da matrícula	Data a ser divulgada



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025 NAS ESCOLAS BILÍNGUES MUNICIPAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
COMPREENSÃO.	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
ESTRATÉGIA DE LEITURA.	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO/CONVENÇÕES DA ESCRITA.	Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.
PLANEJAMENTO DE TEXTO/PROGRESSÃO TEMÁTICA E PARAGRAFÇÃO.	Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual
CONHECIMENTO DO ALFABETO DO PORTUGUÊS DO BRASIL/ORDEN ALFABÉTICA/POLISSEMIA.	Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.
PONTUAÇÃO.	Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.
MORFOSSINTAXE.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).

MORFOLOGIA.	Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.
	Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoa/nomes sujeitos da oração.
	Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.
COMPREENSÃO EM LEITURA.	Ler/assistir e compreender, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em blogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto.
	Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, boletos, faturas, carnês, anedotas, piadas e cartuns dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO.	Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
ESCRITA AUTÔNOMA.	Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.
DISCURSO DIRETO E INDIRETO.	Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.
FORMA DE COMPOSIÇÃO DE TEXTOS DRAMÁTICOS.	Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas dos personagens e de cena.

MATEMÁTICA

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: NÚMEROS NATURAIS.	Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal.
	Identificar a localização de números naturais na reta numérica.
	Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação ou divisão.
NÚMEROS RACIONAIS EXPRESSOS NA FORMA DECIMAL.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características, utilizando como recurso, a composição e a decomposição.
	Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica.
	Identificar diferentes representações de um mesmo número racional.
REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIAS DOS NÚMEROS RACIONAIS.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma fracionária.
	Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando-as ao resultado de uma divisão ou à ideia de parte de um todo.
	Identificar a localização de números racionais representados na forma fracionária na reta numérica.
PLANO CARTESIANO: COORDENADAS CARTESIANAS (1º QUADRANTE) E REPRESENTAÇÃO DE DESLOCAMENTO NO PLANO CARTESIANO.	Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas.
	Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais e cálculo mental, em contextos de educação financeira.
CÁLCULO DE PORCENTAGEM E REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA.	Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (10%, 25%, 50%, 75%, 100%).

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ANEXO IV

MEDIDAS DE COMPRIMENTO, ÁREA, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E CAPACIDADE.	Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não.
	Resolver e interpretar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade.
	Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo.
	Estabelecer relações entre o horário de início e término e / ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento.
	Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas ou não.

	Resolver problema envolvendo o cálculo ou estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas ou não.
PROBLEMAS UTILIZANDO O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO.	Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco, lucro e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.
LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE DADOS EM TABELA DE DUPLA ENTRADA, GRÁFICOS DE BARRAS, COLUNAS E GRÁFICOS PICTÓRICOS.	<p>Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento.</p> <p>Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito.</p>

FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS: CARACTERÍSTICAS, REPRESENTAÇÕES E ÂNGULOS.	Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos.
	Identificar quadriláteros observando as relações entre seus lados (paralelos, congruentes e perpendiculares).
	Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas.
FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS: RECONHECIMENTO, REPRESENTAÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS.	<p>Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones).</p> <p>Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos.</p>

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 1700/2023

A Sr^a. **ALINE MELEGH ROCHA – PROFESSOR 1 – Matrícula – 992976**


Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 1700/2023, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. S^a., que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de agosto de 2025, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^a. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 07 de agosto de 2025.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 14534/2023

A Sr^a. **SCARLETT COSTA TEIXEIRA DE MOURA – PROFESSOR II – Matrícula – 993749**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 14534/2023, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. S^a., que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas


do dia 07 de agosto de 2025, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^a. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 07 de agosto de 2025.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

Falta de consultas regulares aumenta chance de doenças graves na visão

A falta de consultas oftalmológicas regulares pode levar ao atraso no diagnóstico e, conseqüentemente, no tratamento de doenças oculares graves e irreversíveis, incluindo glaucoma, catarata, retinopatia diabética, degenerações e mesmo tumores. O alerta é do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

Em nota, a entidade alerta que, sem as chamadas consultas regulares, onde o paciente passa por exames preventivos, o risco aumenta, enquanto o diagnóstico tardio reduz as chances de cura ou de êxito nos tratamentos oftalmológicos.

De acordo com o CBO, a primeira consulta do bebê deve ocorrer entre os 6 meses e o primeiro ano de vida, com

o objetivo de detectar e tratar qualquer falha no desenvolvimento visual da criança. Uma nova consulta deve ser entre os 3 e os 6 anos.

Adolescentes de 12 a 18 anos também devem passar por avaliação oftalmológica completa enquanto adultos a partir dos 40 anos devem agendar consultas anuais. “Em caso de diagnóstico de doenças, a periodicidade necessária deve ser determinada pelo médico oftalmologista”, completou a entidade.

Entre os fatores de risco para problemas de visão a serem relatados durante as consultas estão a presença de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e condições reumatológicas, além do histórico familiar de qualquer tipo de transtorno ocular.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 10902/2025

ANA BEATRIZ NANTES GONÇALVES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 187.433.437-40, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0149/2025**, COM VENCIMENTO EM 22/08/2029, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 480,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 136,49M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 28,43%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA 06, LOTE 13, QUADRA “D”, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL MARE, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

ANUNCIE AQUI

Mercado de Peixes de Macaé recebe Choro na Rua neste sábado

O Choro na Rua, uma promoção da Secretaria de Cultura de Macaé, estará de volta ao Mercado de Peixes, no Centro da cidade, neste sábado (30), a partir das 11h, com música de qualidade. O grupo Escapulindo levará, além do choro, samba e composições próprias. Na voz de Luiza Moreira, com Gustavo Oliveira, no clarinete; Raulinson Vander, no cavaquinho; Diego Barros, na percussão; e Maurício Moreira, no Violão de 7 cordas, esta identidade cultural do município vai preencher a praça Benedito Lacerda, homenagem ao macaense referência do choro e da música brasileira.

Gustavo Oliveira (clarinete e cavaquinho) passou pela sesquicentenária Sociedade Musical Nova Aurora e é formado pela Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart), vinculada à Secretaria

Municipal de Cultura. Luiza Moreira estudou com as professoras Alda do Carmo e Glória Calventi, em Macaé, e posteriormente com Amélia Rabello, no Rio de Janeiro. Luiza foi integrante do grupo Acorde no Ar e do grupo Palafita, participando do CD Palafita Choro & Samba. Maurício Moreira foi membro dos grupos Fio D’alma, Acorde no Ar, Palafita e Bico da Coruja. Com o Grupo Palafita atuou na gravação do CD Palafita – Choro & Samba e com o Bico da Coruja, de várias faixas do CD “Benedito Lacerda, 134”, entre outros trabalhos.

Já Raulinson Vander, graduado em Licenciatura Musical pela Universidade Metropolitana de Santos (SP), iniciou seus estudos na tradicional Sociedade Musical Lyra dos Conspiradores e participou dos grupos Bossambando, Só Samba

e Água da Mina. Entre os artistas consagrados que já acompanhou têm destaque Monarco da Portela, Moisés Marques, Nelson Rufino, Dirceu Leite, Carlinhos 7 cordas, Marquinho Satan e Wanderley Monteiro. Diego Barros também passou pela Lyra dos Conspiradores e pelo grupo Palafita. Já se apresentou com Zé da Velha e Silvério Pontes, Toninho Gerais, Monarco da Portela, Moisés Marques, João Cavalcanti, Mosquito, Chico Alves, Antônio Rocha, Carlinhos 7 Cordas, Wilson das Neves, Henrique Cases, Délcio Carvalho e Gabriel Azevedo (Casuarina). Atualmente se apresenta com o grupo Faca Nagô, de Rio das Ostras, e diversos outros em Macaé. O último Choro na Rua aconteceu em 25 de maio, no Calçadão da Rui Barbosa, também local de tradição cultural da cidade.

Gastronomia impulsiona turismo e gera R\$ 258,9 milhões em ICMS no 1º semestre no RJ

A gastronomia vem ganhando cada vez mais destaque na economia fluminense e se consolidando como uma das principais atrações turísticas do Estado do Rio de Janeiro. Somente no primeiro semestre de 2025, o setor de bares, restaurantes e lanchonetes registrou uma arrecadação de R\$ 258,9 milhões em ICMS, segundo dados do SindRio. O resultado representa um crescimento contínuo em relação aos R\$ 251 milhões arrecadados em 2024 e aos R\$ 233,5 milhões em 2023, evidenciando a força e o dinamismo do setor.

Além de representar cerca de 30% dos gastos do turista durante a estadia, a gastronomia já é o terceiro principal fator na escolha do destino por visitantes nacionais e estrangeiros, atrás apenas das praias e atrações culturais.

O setor de alimentos e bebidas representa atualmente cerca de 25% do total de empregos formais ligados ao turismo no estado, sendo também um dos principais motores da economia fluminense. Em 2025, o segmento também vem impulsionando o mercado de trabalho: já foram mais de 13 mil novos empregos formais gerados até junho, com destaque para a capital, Costa do Sol



e Costa Verde como pólos de expansão, segundo dados do Caged.

Investimento em eventos gastronômicos

Somente em 2025, o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Turismo (Setur-RJ), já apoiou 16 eventos gastronômicos em diferentes regiões, reforçando o compromisso com a interiorização da atividade turística e com o fortalecimento de circuitos locais de sabores.

O calendário inclui grandes eventos como o Rio Gastronomia, que segue até o fim de agosto na capital, além de festivais realizados

em municípios como Petrópolis, Cabo Frio, Búzios, Teresópolis, Volta Redonda, Miguel Pereira, Santa Maria Madalena, Ipiabas, Visconde de Mauá e Penedo, entre outros.

Presente em todas as regiões do estado, a gastronomia fluminense reúne cerca de 95 mil estabelecimentos ativos, o que representa 8,8% das empresas do setor em todo o Brasil. O Rio de Janeiro também é destaque pela diversidade e porte dos empreendimentos, com participação de empresas médias e grandes (13,9%) bem acima da média nacional (4,5%), ainda segundo dados do SindRio.